



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.901, DE 13 DE MAIO DE 2021

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 952.680,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.986/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.986, de 11 de maio de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 952.680,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 17 – Saneamento

SUBFUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 0130 – Gestão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto

PROJETO: 1.112 – Execução de Trecho de Emissário Do Baixotes No Bairro Thereza Maria Barbieri – Segunda Etapa

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 92.886,30 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 859.793,70 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 92.886,30 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos) correrá à conta de recursos especificados no art.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.16.00 17.512.0130.2.085/ 3.3.90.39.00 Ficha nº 737 Fonte: 01 92.886,30

II- O valor parcial de R\$ 859.793,70 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Contrato Fehidro nº 061/2021, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.986 de 11/05/2021, as alterações constantes deste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de maio de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo